ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 02/2019
Processo Administrativo n ° 84/2018

Aos dezoito de março de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, C. E. P. Nº 65.810-000, – Alto Parnaíba - MA, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 043/2017-GAB e demais presentes. Sessão destinada ao recebimento e julgamento dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**, do tipo menor preço de interesse do município de Alto Parnaíba - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de alto parnaíba – ma.** A Comissão, às 11:00, declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.
A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Tomada de Preços.

DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu o seguinte participante:

1- **J. MA SILVA COSTA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 11.437.062/0001-81,** neste ato representado pelo seu socio administrador.

Iniciando-se os trabalhos, a Comissão procedeu à análise e rubrica dos documentos de credenciamento, onde constatou-se que os representantes **MA SILVA COSTA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 11.437.062/0001-81,** apresentou toda documentação necessária para o credenciamento, sendo assim, declarada **CREDENCIADA.**

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente comunicou o encerramento do credenciamento as 11:30min (onze horas e Trinta minutos), com a empresa presente credenciada, o Presidente informou o julgamento dos recursos improvidos e em seguida abriu os envelopes N° 02 (Proposta).

DA PROPOSTA

Após a abertura dos envelopes foram verificados os seguintes valores:

MA SILVA COSTA E CIA LTDA ME com o valor de R$ 1.041.157,50

J. A. C. SA EIRELLI – EPP com o valor de R$ 1.064.935,98

Desta forma, verificou-se que a empresa MA SILVA COSTA E CIA LTDA ME, apresentou menor valor e repassou ao engenheiro Hugo Rafael Alves de Oliveira, que verificou a compatibilidade dos preços e aprovou a proposta.

RESULTADO

Em ato continuo o presidente da comissão informou que a comissão permanente de licitação seguirá a decisão do Engenheiro, tendo em vista que se trata de julgamento técnico, declarando vencedora do certame a empresa **MA SILVA COSTA E CIA LTDA ME**. O Presidente remeterá o processo licitatório ao Senhor Prefeito Municipal, para se quiser na forma da legislação vigente, HOMOLOGAR

Alto Parnaíba – MA, 18 de março de 2019

Charles Correia Castro Júnior
Presidente

Fabio Rodrigues Pereira
Membro

Jose Melo de Oliveira Junior
Membro

Hugo Rafael Alves de Oliveira
Engenheiro
Hugo R. A. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1114198404
LICITANTES:

MA SILVA COSTA E CIA LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018
TOMADA DE PREÇOS 02/2019
CONTRATO Nº 143/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO E A EMPRESA M A SILVA COSTA & CIA LTDA-ME.

O Município de Alto Parnaíba, ente de Direito Público, situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, CNPJ nº 06.997.571/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo **Sr. DIOGO COSTA CARNEIRO**, Secretário Adjunto de Fazenda e Finanças, brasileiro, solteiro, residente neste Município, RG nº 1033307987 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 736.737.221-15, obedecido os requisitos da Cláusula Décima Quinta deste Termo Contratual, sendo o Secretário ordenador de despesas conjunto e solidário com o Gerenciadora Financeira Sra. **MARA REGINA PIZZATO**, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 030190202005-1 SSP/MA e CPF n.º 853.065.099-91, por força do Decreto Municipal nº 093/2018, de outro lado, a empresa **M A SILVA COSTA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.437.062/0001-81, localizada na Avenida Monsenhor Barros, Nº 88, Centro, Loreto – MA, CEP 65.895-000, representada pelo Sr. Marcos Aurélio Silva Costa, portador(a) do RG: nº 18902232001-1 GEJSPC/MA e o CPF: nº 449.259.723-91, firmam o presente CONTRATO de prestação de serviços conforme constam do Processo Administrativo n.º 084/2018 – Alto Parnaíba/MA, obtido junto a Tomada de Preços nº 02/2019 – Alto Parnaíba/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira – DO OBJETO:
1.1. Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Alto Parnaíba - MA, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. Pela execução dos serviços e/ou obras ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 1.041.157,50 (Um milhão, quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS
4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo relacionada:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
26 782 0012 2.051 Manutenção e Conservação de Vias Públicas
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
Valor Global por dotação R$ 1.041.157,50

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e se estenderá por um período de 12(doze) meses, conforme consta no Projeto Básico do presente Edital.
5.2. O Contrato pode ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
5.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.
5.4. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

***Cláusula Sexta*– DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DOS SERVIÇOS**
6.1. O Serviço deverá ser iniciado num prazo máximo de 0*5 (cinco) dias*, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
6.2. O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério da CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.
6.3. A eventual prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei 8.666/93.
6.4. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificada da execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.
6.5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;
6.6. O serviço será considerado como aceito, desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual.
6.7. A gestão do contrato será exercida pela Coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito deste Município, e a fiscalização do contrato referente aos serviços objeto do presente projeto básico será exercida por engenheiro civil fiscal do município.
6.8. A Fiscalização será investida de plenos poderes para:
a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;
b) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;
c) Solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação.
6.9. A Administração é exercida no interesse da Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus Agentes e Prepostos.
6.10. Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.
6.11. Os serviços serão executados conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:
7.1. Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito,** no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da fatura emitida pela **Contratada correspondente** aos serviços executados e medidos.

a) A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA).

b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

c) A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

7.2. Os pagamentos deverão ser realizados mediante a execução dos serviços atestados pelo setor competente da CONTRATANTE.

7.3 Para efeito de pagamento, a adjudicatária deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Carta solicitando o pagamento dos serviços prestados;

b) Ordem de Serviço / Fornecimento;

c) Nota Fiscal / Fatura;

d) Cópia do Empenho ou nº do mesmo;

e) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo. INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90);

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

h) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

i) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA;

o) Documento de Autenticidade de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP (Decreto nº 22.513/06);

7.4. Os documentos correspondentes ao pagamento dos serviços deverão ser entregues, até quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, formalizando Processo Administrativo, através do Setor de Protocolo, em nome da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras:

7.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

7.8. ***A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007, bem como, o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 12 (doze) meses. Caso não o faça, ficará sujeita a retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida instrução.***

7.9. Demais informações constantes do Projeto Básico, Anexo I do presente

Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado em Portaria, na condição de acompanhar e fiscalizar o referido Contrato, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a Secretaria Municipal

de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1.1. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;

10.1.1.2. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas;

10.1.1.3. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente

10.1.1.4. Fornecer todo equipamento e ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;

10.1.1.5. Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;

10.1.1.6. Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;

10.1.1.7. Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;

10.1.1.8. Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

10.1.1.9. Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;

10.1.1.10. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;

10.1.1.11. Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;

10.1.1.12. Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;

10.1.1.13. A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;

10.1.1.14. Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;

10.1.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

10.1.1.16. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

10.1.1.17. A contratada não poderá subempreitar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida, porém, sua responsabilidade direta, sendo que somente serão admitidos subempreiteiros especializados e devidamente legalizados;
10.1.1.18. A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após o início da vigência da contratação, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;
10.1.1.19. A contratada deverá fornecer à Fiscalização, até 01 dia útil antes do início da Ordem de Serviço, salvo situações excepcionais, listagem com nome completo e RG dos funcionários envolvidos nos serviços pela contratada, para fins de controle de acesso ao local.
10.1.1.20. Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Constituem obrigações da Contratante:
10.2.1.1. Fornecer dados e esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
10.2.1.2. Expedir determinações e comunicações relativas à execução de serviços;
10.2.1.3. Fiscalizar a execução de serviços através de empregado do quadro próprio ou representante credenciado;
10.2.1.4. Efetuar o pagamento pelo fornecimento executado à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.
10.2.1.5. Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
10.2.1.6. Efetuar o pagamento ajustado, conforme previsto em Contrato;
10.2.1.7. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do Fiscal de Contrato, para tanto formalmente designado, exigindo o cumprimento do prazo de execução previsto no Edital;
10.2.1.8. Atestar as faturas correspondentes desde que os serviços tenham sido efetuados a contento;
10.2.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
10.2.1 10. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras ou com as especificações constantes do Edital e, solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Edital;
10.2.1.11. Exigir que os empregados da CONTRATADA, quando no desempenho das funções relativas aos serviços aqui especificados, usem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme a NR6.
10.2.1.12. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
10.2.1.13. Fiscalizar a execução dos serviços;
10.2.1.14. Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
10.2.1.15 Receber os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda– DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.
13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:
13.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
13.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do item 13.2.1.
13.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba poderá aplicar as seguintes sanções:
13.4.1. Advertência;
13.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto item 13.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
13.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.4.5. A aplicação da sanção prevista no item 13.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.4.2 e 13.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 13.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
13.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
13.7. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
13.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
14.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, cujo prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato objeto deste Edital.
14.2. A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:
14.2.1. Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública:
14.2.1.1. Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
14.2.1.2. Se a opção da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, na Agência 088-4, Conta nº 202.000-5 Banco Amazônia S/A, assegurada a atualização monetária;
14.2.1.3. Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a Contratada fará entrega à Contratante da competente Apólice, em nome da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula

de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

14.2.1.4. Se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a Contratada fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade que não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

14.3. A Contratante poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

14.4. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

14.5. A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades previstas nos artigos 81 ou 87 da Lei 8.666/93.

14.6. A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

14.7. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras, serviços e fornecimentos.

14.8. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 8.2.

14.9. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, deforma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

14.10. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela adjudicatária em até 05 (cinco) dias, após a homologação do resultado final, sob pena de não emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – DOS ORDENADORES DE DESPESAS PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA

15.1. Por força do Decreto Municipal nº 093/2018, em função da Lei nº 031/2017 e demais legislações de regência, são considerados ordenadores de despesas, para efeito de processamento da despesa, os quais assinam como anuentes o presente contrato:

a) Pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro deste município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias, vinculadas ao CNPJ nº 18.042.067/0001-54 do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

b) O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas, incluindo contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 11.743.691/0001-30 do Fundo Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA e ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 no que se refere a recursos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

c) O Secretário Municipal de Educação para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.091.025/0001-24 no que diz respeito aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA.

d) O Secretário Adjunto de Fazenda e Finanças para movimentar solidária e conjuntamente com o Gerenciador Financeiro do município, as despesas públicas e contas bancárias vinculadas ao CNPJ 06.997.571/0001-29 no que diz respeito aos recursos vinculados aos demais recursos do Município não elencados nos itens anteriores.

Cláusula Décima Sexta **- DOS CRITÉRIOS DE COTAÇÃO/MEDIÇÃO**

16.1. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário;

16.2. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimos aos preços propostos para cobrir despesas que por ventura deixaram de ser computadas quando da elaboração da proposta, admitindo-se, porem alteração de valor de cada "Ordem de Serviço" desde que constada, a posterioridade, algum acréscimo de serviço;

16.3. O fornecimento dos materiais correrão por conta da CONTRATANTE;

16.4. O fornecimento de demais materiais como isolantes e outros necessários a execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, assim como mão de obra, equipamentos, transporte e ferramentas;

16.5. Os serviços executados serão medidos mensalmente, devendo os respectivos quantitativos a ser lançados em Boletim de Medição, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato;

16.6. As medições serão elaboradas pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, através do Fiscal de Contrato, e em conjunto com o representante da CONTRATADA;

16.7. A fim de ter a medição mensal concluída até o ultimo dia de cada mês, serão considerados apropriados e medidos os serviços efetivamente executados até o último dia útil do mês da medição;

Cláusula Décima Sétima **- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

17.1. Os serviços serão avaliados pela Fiscalização, sendo que não cumprimento ou cumprimento inadequado, de quaisquer das exigências estabelecidas, serão registradas em Boletim de medição, ficando a **CONTRATADA** sujeita ás multas previstas no contrato

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Nona – PUBLICAÇÃO

19.1. Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Vigésima – DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

ALTO PARNAÍBA (MA)16 de abril de 2019.

DIOGO COSTA CARNEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA
CONTRATANTE

M A SILVA COSTA & CIA LTDA-ME.
MARCOS AURÉLIO SILVA COSTA
CPF: nº 449.259.723-91
CONTRATADA

Ilmo. Sr.
Sr. Charles Correia Castro Junior
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaiba – Ma
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2018
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019
Objeto: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO DO PARNAÍBA – MA.
DATA/ HORA: 10hrs00min do dia 01 de fevereirode 2019.

ANEXO XI
CARTA PROPOSTA

A empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 17.257.344/0001-83, com sede na Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo empresário João Américo Castro Sá, CPF nº 467.770.673-53 RG nº 061653542007-4 SSP – MA, Administrador

1.Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2.Propoos à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, pelo preço total a seguir indicado, a execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, obedecendo às estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:

a)Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.

b)Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável á execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.

c)Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.

d)Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3.Propomos como preço total para a execução dos serviços descritos na TOMADA DE PREÇOS 02/2019, nos termos do Edital, o valor de R$ **1.064.935,98 (Um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos hidráulicos, eletromecânicos e elétricos, tributos, mão de obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4.Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses consecutivos, contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba – MA

5.O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua entrega.

6.Anexos à Proposta: Planilha Orçamentária, Planilha de Composição do na Físico-Financeiro, Planilha de Composição de Encargos Sociais e Com lo para o Benefício e Despesas Indiretas-BDI.

7. Outras informações: **J. A. C. SÁ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.344/0001-83, com sede na Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma,.

8.**Dados Bancários:** Agencia **3566** Operação **03**Nº da conta **590-9** Banco**Caixa Econômica Federal.**

9 -Responsável pela assinatura do contrato: **João Américo Castro Sá, CPF nº 467.770.673-53 RG nº 061653542007-4 SSP – MA, Administrador.**

Passagem Franca – Ma, 29 de janeiro de 2019.

PASSAGEM FRANCA-MA

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF nº 467.770.673-53
RG nº 061653542007-4 SSP – MA
Administrador

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
RUA SANTO ANTONIO 710

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031593178

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
PASSAGEM FRANCA - MA
TEL.: (99) 3558-1363

Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) firma(s)
Dou Fé.
Passagem Franca-MA. 30/01/2019
Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial
Ana Paula Costa Moreira - Substituta
Brenda C... Sampaio - Escrevente Autorizada
... F. Franção Tavares - Escrevente Autorizada

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Rua Joao Martins de Sousa, Nº 200ª Centro
Insc Estadual 12.397.442-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
TOMADA DE PREÇOS02/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL: AVENIDA RIO PARNAIBA, 820 - CENTRO
DATA: 24/01/2019
HORARIO: 10:00 HORAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Discriminação	Und	Qtd. Mensal.	Vlr. Total p/ Mês R$	Qtd. de Meses	Vlr. Total R$
1	COLETA REGULAR DE LIXO					R$ 185.231,76
1.1	Ajudante/coleta domiciliar	Hom/Mês	7	R$2.205,14	12	R$ 185.231,76
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					R$ 185.231,76
2.1	Ajudante/capina/ varrição de rua	Hom/Mês	7	R$2.205,14	12	R$ 185.231,76
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO					R$ 457.946,40
3.1	Operador de máquinas/ Motorista	Hom/Mês	2	R$5.013,90	12	R$ 120.333,60
3.2	Caminhão basculante	Hora/Mês	128	R$105,49	12	R$ 162.032,64
3.3	Caminhão Compactador	Hora/Mês	32	R$156,28	12	R$ 60.011,52
3.4	Combustivel	Litro/Mês	2534	R$9.630,72	12	R$ 115.568,64
4	Equipamentos e E.P.I 's	Hom/Mês	16	R$3.004,70	12	R$ 36.056,40
5	Material	Hom/Mês	16	R$205,25	12	R$ 2.463,00
					TOTAL	R$ 866.929,32
					BDI 22,84%	R$ 198.006,66
					TOTAL COM BDI	R$ 1.064.935,98

Importa a presente planilha orçamentaria em R$ 1.064.935,98 (Um milhão e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Passagem Franca - Ma, 24 de Janeiro de 2019

PASSAGEM FRANCA-MA

J. A. C. SÁ EIRELI
JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
REPRESENTANTE LEGAL

Carlos Oswaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 7056/D

35.118.538/000
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
RUA SANTO ANTONIO, 7
CENTRO - CEP: 65.680-0
PASSAGEM FRANCA-MA

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 00003159317?

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
PASSAGEM FRANCA - MA
TEL.: (99) 3558-1363

Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) firma(s)
João Américo Castro Sá -
Dou Fé.
Passagem Franca-MA. 30/01/2019
☐ Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial
☐ Ana Paula Costa Moreira - Substituta
☒ Brena Silva Sampaio - Escrevente Autorizada
☐ Maria Magdalena F. Prado Soares - Escrevente Autorizada

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Rua Joao Martins de Sousa, Nº 200ª Centro
Insc Estadual 12.397.442-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
TOMADA DE PREÇOS02/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL: AVENIDA RIO PARNAIBA, 820 - CENTRO
DATA: 24/01/2019
HORARIO: 10:00 HORAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - INSUMOS		BASE	set/18
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
mercado	Ajudante de operacao em geral	h	10,01
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
04083/SINAPI	Encarregado geral de obras	h	14,71
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
04093/SINAPI	Motorista de caminhao	h	6,86
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
02451/ORSE	Caminhao basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	h	44,91
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	3,65
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
02711/SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	und	118,00
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
38403/SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	und	29,23
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	7,52
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	40,12
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
36152/SINAPI	Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor, armacao nylon, com protecao uva e uvb	und	3,26
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
01599/ORSE	Máscara descartável (3m ou similar)	und	0,62
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
13955/SINAPI	Motosserra portatil com motor a gasolina de *60* cc	und	2.204,68
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
10559/SINAPI	Rocadeira costal com motor a gasolina de *32* cc	und	2.250,00
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
37526/SINAPI	Saco de rafia para entulho, novo, liso (sem cliche), *60 x 90* cm	und	2,38
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
00653/ORSE	Cone de pvc h=0.75 m, para sinalização de vias	und	37,04

Passagem Franca - MA, 24 de Janeiro de 2019

J. A. C. SÁ EIRELI
JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
REPRESENTANTE LEGAL

PASSAGEM FRANCA-MA

Carlos Osvaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 7056/D

35.118.538/00
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
RUA SANTO ANTONIO
CENTRO - CEP: 65.68
PASSAGEM FRANCA-MA

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 00003153180

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
PASSAGEM FRANCA - MA
TEL.: (99) 3558-1363

Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) firma(s)
Dou Fé.
Passagem Franca-MA. 30/01/2019
☐ Ricardo da Silva Cor... - Tabelião e Oficial
☐ Ana Paula Costa Moreira - Substituta
☒ Brena Silva Sampaio - Escrevente autorizada
... Fraz... Nunes - Escrevente

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Rua Joao Martins de Sousa, Nº 200ª Centro
Insc Estadual 12.397.442-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
TOMADA DE PREÇOS02/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL: AVENIDA RIO PARNAIBA, 820 - CENTRO
DATA: 24/01/2019
HORARIO: 10:00 HORAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/BDI (R$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS											
				1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS	7ª MÊS	8ª MÊS	9ª MÊS	10ª MÊS	11ª MÊS	12ª MÊS
1	COLETA REGULAR DE LIXO	R$ 227.538,69	21,37%	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 19.044,99
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$ 227.538,69	21,37%	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 18.953,97	R$ 19.044,99
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO	R$ 562.541,36	52,82%	R$ 46.859,70	R$ 46.859,70	R$ 46.859,70	R$ 46.859,70	R$ 46.859,70	R$ 46.859,70	R$ 46.859,70	R$ 46.859,70	R$ 46.859,70	R$ 46.859,70	R$ 46.859,70	R$ 47.084,71
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
4	Equipamentos e E.P.I 's	R$ 44.291,68	4,16%	R$ 3.689,50	R$ 3.689,50	R$ 3.689,50	R$ 3.689,50	R$ 3.689,50	R$ 3.689,50	R$ 3.689,50	R$ 3.689,50	R$ 3.689,50	R$ 3.689,50	R$ 3.689,50	R$ 3.707,21
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
5	Material	R$ 3.025,55	0,28%	R$ 252,03	R$ 252,03	R$ 252,03	R$ 252,03	R$ 252,03	R$ 252,03	R$ 252,03	R$ 252,03	R$ 252,03	R$ 252,03	R$ 252,03	R$ 253,24
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Valores Simples (R$)		R$ 1.064.935,98		R$ 88.709,17	R$ 88.709,17	R$ 88.709,17	R$ 88.709,17	R$ 88.709,17	R$ 88.709,17	R$ 88.709,17	R$ 88.709,17	R$ 88.709,17	R$ 88.709,17	R$ 88.709,17	R$ 89.135,14
Percentuais Simples (%)				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Valores Acumulados (R$)				R$ 88.709,17	R$ 177.418,33	R$ 266.127,50	R$ 354.836,67	R$ 443.545,83	R$ 532.255,00	R$ 620.964,17	R$ 709.673,33	R$ 798.382,50	R$ 887.091,67	R$ 975.800,84	R$ 1.064.935,98
Percentuais Acumulados (%)				8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,30%	91,63%	100,00%

Passagem Franca - MA, 24 de Janeiro de 2019

Carlos Osvaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 7056/D

PASSAGEM FRANCA-MA

João Américo Castro Sá
J. A. C. SÁ EIRELI
JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
REPRESENTANTE LEGAL

35.118.538/000
SERVENTIA EXTRAJUD
OFÍCIO ÚNICO
RUA SANTO ANTONIO,
CENTRO - CEP: 65.680
PASSAGEM FRANCA-

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Maranhão - Reconhecimento de Firma

PASSAGEM FRANCA - MA
TEL.: (99) 3558-1363

Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) firma(s)
João Américo Costa Sá
Dou Fé.
Passagem Franca MA. 30/01/2019

- ☐ Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial
- ☐ Ana Paula Costa Moreira - Substituta
- ☒ Brena Silva Sampaio - Escrevente Autorizada
- ☐ Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

JAC SÁ EIRELI

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Rua Joao Martins de Sousa, Nº 200ª Centro
Insc Estadual 12.397.442-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
TOMADA DE PREÇOS02/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL: AVENIDA RIO PARNAIBA, 820 - CENTRO
DATA: 24/01/2019
HORARIO: 10:00 HORAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%
B5	Licença Patermidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,63%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,74%	7,45%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	46,01%	17,20%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,37%	4,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,28%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,19%	3,97%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%
C	Total	16,54%	12,64%
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,73%	2,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,41%
D	Total	8,26%	3,30%
	TOTAL(A+B+C+D)	87,61%	49,94%

Passagem Franca - MA, 24 de Janeiro de 2019

João Américo Castro Sá
J. A. C. SÁ EIRELI
JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
REPRESENTANTE LEGAL

Carlos Oswaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 7056/D

PASSAGEM FRANCA-MA

Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) firma(s)
Dou Fé.
Passagem Franca MA, 30/01/2019
☐ Ricardo da Silva Carneiro - Tabelião e Oficial
☐ Ana Paula Costa Moreira - Substituta
☐ Brena Silva Sampaio - Escrevente Autorizada
☐ Maria M. ... F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFICIO ÚNICO
PASSAGEM FRANCA - MA
TEL: (99) 3558-1363

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031593182

35.118.538/0001-8
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
RUA SANTO ANTONIO, 710
CENTRO - CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA-MA

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Rua Joao Martins de Sousa, Nº 200ª Centro
Insc Estadual 12.397.442-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2018
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
TOMADA DE PREÇOS02/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL: AVENIDA RIO PARNAIBA, 820 - CENTRO
DATA: 24/01/2019
HORARIO: 10:00 HORAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA.

DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1 Administração local	1,35%
SUB-TOTAL.....	**1,35%**
2 SEGURO E GARANTIA	
2.1 Seguros	0,30%
SUB-TOTAL.....	**0,30%**
3 RISCOS	
Riscos	0,56%
SUB-TOTAL.....	**0,56%**
4 DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1 Despesas financeiras refrente capital de giro	0,85%
SUB-TOTAL.....	**0,85%**
5 IMPOSTOS E TAXAS	
5.1 Cofins	3,00%
5.2 Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3 Pis	0,65%
5.4 CPRBA	4,50%
SUB-TOTAL.....	**13,15%**
6 LUCRO OU BONIFICAÇAO	
6.1 Lucro ou Bonificação	3,50%
SUB-TOTAL.....	**3,50%**
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	**22,84%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:	
AC - taxa de administração central;	1,35%
S - taxa de seguros e garantia;	0,30%
R - taxa de riscos;	0,56%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,85%
L - taxa de lucro/remuneração;	3,50%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	13,15%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃOS NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

Passagem Franca - MA, 24 de Janeiro de 2019.

J. A. C. SÁ EIRELI
JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
REPRESENTANTE LEGAL

Carlos Osvaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 7056/D

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
PASSAGEM FRANCA - MA
TEL.: (99) 3558-1363

Re... ...nante(s) a(s) firma(s)

Dou Fé.
Passagem ...

☐ Ricardo da Si...
☐ Ana Paula Costa
☐ Brena Silva Sa...
☐ Maria Madalena F. Frazão

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
RUA SANTO ANTONIO, 710

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
00003159318 3

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
PASSAGEM FRANCA - MA
TEL.: (99) 3558-1363

Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) firma(s)
João Americo Lobo Sa...

Dou Fé.
Passagem Franca-MA. 30/01/2019

☐ Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial
☐ Ana Paula Costa Moreira - Substituta
☒ Brena Silva Sampaio - Escrevente Autorizada
☐ Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Aut...

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Rua Joao Martins de Sousa, Nº 200ª Centro
Insc Estadual 12.397.442-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2018
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
TOMADA DE PREÇOS02/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL: AVENIDA RIO PARNAIBA, 820 - CENTRO
DATA: 24/01/2019
HORARIO: 10:00 HORAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA.

CURVA DE CUSTOS DE SERVIÇOS - CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	TOTAL	PESO UNIT. %	PESO ACUMUL.%
1.1	Ajudante/coleta domiciliar	Hom/Mês	R$ 185.231,76	21,37%	21,37%
2.1	Ajudante/capina/ varrição de rua	Hom/Mês	R$ 185.231,76	21,37%	42,73%
3.2	Caminhão basculante	Hora/Mês	R$ 162.032,64	18,69%	61,42%
3.1	Operador de máquinas/ Motorista	Hom/Mês	R$ 120.333,60	13,88%	75,30%
3.4	Combustível	Litro/Mês	R$ 115.568,64	13,33%	88,63%
3.3	Caminhão Compactador	Hora/Mês	R$ 60.011,52	6,92%	95,56%
4	Equipamentos e E.P.I 's	Hom/Mês	R$ 36.056,40	4,16%	99,72%
5	Material	Hom/Mês	R$ 2.463,00	0,28%	100,00%

Passagem Franca - MA, 24 de Janeiro de 2019.

PASSAGEM FRANCA-MA

J. A. C. SÁ EIRELI
JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
REPRESENTANTE LEGAL

Carlos Osvaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 7056/D

35.118.538/0001
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
RUA SANTO ANTONIO, [illegible]
PASSAGEM FRANCA-MA

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 00031572184

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
PASSAGEM FRANCA - MA
TEL.: (0**) 3553-1363

Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) firma(s)
Dou Fé.
Passagem Franca-MA. 30/01/2019
☐ Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial
☐ Ana Paula Costa Moreira - Substituta
☐ Prona Silva Sampaio - Escrevente Autorizada
☐ Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

Ilmo. Sr.
Sr. Charles Correia Castro Junior
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaiba – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019
Objeto: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO DO PARNAÍBA – MA.
DATA/ HORA: 10hrs00min do dia 01 de fevereirode 2019.

ANEXO IX
TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

A empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.344/0001-83, com sede na Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo empresário João Américo Castro Sá, CPF nº 467.770.673-53 RG nº 061653542007-4 SSP – MA, Administrador, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado orespectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Passagem Franca – Ma, 29 de janeiro de 2019.

João Américo Castro Sá
J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF nº 467.770.673-53
RG nº 061653542007-4 SSP – MA
Administrador

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Reconheço por semelhança(s) a(s) Assinatura(s) João Américo Castro Sá
Dou fé 31 / 01 / 19
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031412769
Gabriela B. S. Oliveira
Escrevente

Ilmo. Sr.
Sr. Charles Correia Castro Junior
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Parnaiba – Ma
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2018
TOMADA DE PREÇOS n° 02/2019
Objeto: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO DO PARNAÍBA – MA.
DATA/ HORA: 10hrs00min do dia 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO XI
CARTA PROPOSTA

A empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 17.257.344/0001-83, com sede na Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo empresário João Américo Castro Sá, CPF n° 467.770.673-53 RG n° 061653542007-4 SSP – MA, Administrador

1.Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2.Propoos à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, pelo preço total a seguir indicado, a execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, obedecendo às estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:

a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.

b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável á execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.

c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.

d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução dos serviços descritos na TOMADA DE PREÇOS 02/2019, nos termos do Edital, o valor de R$ XXXX (XXXX), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos hidráulicos, eletromecânicos e elétricos, tributos, mão de obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4. Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses consecutivos, contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba – MA

5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua entrega.

6. Anexos à Proposta: Planilha Orçamentária, Planilha de Composição dos Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composição de Encargos Sociais e Composição do Percentual adotado para o Benefício e Despesas Indiretas-BDI.

7. Outras informações: **J. A. C. SÁ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.344/0001-83, com sede na Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma,.

8. **Dados Bancários:** Agencia **3566** Operação **03** Nº da conta **590-9** Banco **Caixa Econômica Federal.**

9 -Responsável pela assinatura do contrato**: João Américo Castro Sá, CPF nº 467.770.673-53 RG nº 061653542007-4 SSP – MA, Administrador.**

Passagem Franca – Ma, 29 de janeiro de 2019.

João Américo Castro Sá

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF nº 467.770.673-53
RG nº 061653542007-4 SSP – MA
Administrador

PROPOSTA DE PREÇOS

M A SILVA COSTA & CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Avenida Monsenhor Barros, 88, centro, Loreto/MA Cep.: 65.895-000

CARTA PROPOSTA

Referente: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019

Prezados Senhores,

1. Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, pelo preço total a seguir indicado, a execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, obedecendo às estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:

a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável á execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.

c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.

d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução dos serviços descritos na TOMADA DE PREÇOS 02/2019, nos termos do Edital, o valor de R$ 1.041.157,50 (UM MILHÃO QUARENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos hidráulicos, eletromecânicos e elétricos, tributos, mão de obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4. Prazo de execução dos serviços: CONFORME EDITAL, contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba – MA.
5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua entrega.

Valdinei Gonçalo Martins Filho
CPF: 014.998.303-43

M A SILVA COSTA & CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Avenida Monsenhor Barros, 88, centro, Loreto/MA Cep.: 65.895-000

6. Anexos à Proposta: Planilha Orçamentária, Planilha de Composição dos Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composição de Encargos Sociais e Composição do Percentual adotado para o Benefício e Despesas Indiretas-BDI.

7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N° 11.437.062/0001-81, Inscrição Estadual 12.324.651-2 e Inscrição Municipal 20.012, Banco Brasil, Agência nº 3624-2 e Conta Corrente nº 9068-9.

8. Responsável pela Assinatura do Contrato: Marcos Aurélio Silva Costa, Carteira de Identidade nº 18902232001-1 GEJUDPC/MA, CPF nº 449.259.723-91.

Balsas - MA, 28 de janeiro de 2019.

M A SILVA COSTA & CIA LTDA
CNPJ 11.437.062/0001-81

Valdinei Gonçalo Martins Filho
CPF: 014.998.303-43

M A SILVA COSTA CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Avenida Monsenhor Barros, 88, centro, Loreto/MA Cep.: 65.895-000

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO DO PARNAÍBA - MA

Item	Discriminação	Und	Qtd. Mensal	Vlr. Total p/ Mês R$	Qtd. de Meses	Vlr. Total R$
1	**COLETA REGULAR DE LIXO**					**R$ 217.571,73**
1.1	Ajudante/coleta domiciliar	Hom/Mês	7	R$ 2.590,14	12	R$ 217.571,73
2	**VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**					**R$ 217.571,73**
2.1	Ajudante/capina/ varrição de rua	Hom/Mês	7	R$ 2.590,14	12	R$ 217.571,73
3	**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO**					**R$ 397.020,86**
3.1	Operador de máquinas/ Motorista	Hom/Mês	2	R$ 5.013,90	12	R$ 120.333,50
3.3	Caminhão basculante	Hora/Mês	128	R$ 85,50	12	R$ 131.328,00
3.4	Caminhão Compactador	Hora/Mês	32	R$ 85,50	12	R$ 32.832,00
3.5	Combustível	Litro/Mês	2.534	R$ 9.377,28	12	R$ 112.527,36
4	**Equipamentos e E.P.I 's**	Hom/Mês	16	R$ 1.201,88	12	**R$ 14.422,54**
5	**Material**	Hom/Mês	16	R$ 82,10	12	**R$ 985,20**
					TOTAL	**R$ 847.572,05**
					BDI 22,84%	**R$ 193.585,46**
					TOTAL COM BDI	**R$ 1.041.157,50**
Um Milhão e Quarenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos						

Valdinei Gonçalo Martins Filho
CPF: 014.998.303-43
M A SILVA COSTA & CIA LTDA -ME
CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Vicente Martins Kriger
CREA. 1115732285
Eng Ambiental

M A SILVA COSTA CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Avenida Monsenhor Barros, 88, centro, Loreto/MA Cep.: 65.895-000

1	EQUIPAMENTOS E E.P.I							
1.1	FERRAMENTAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MÊS	QUANT	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPR.	MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1.1.1	Carros de mão	Unid/Mês	5	R$ 48,00	R$ 240,00	6	12	R$ 480,00
1.1.2	Broxas	Unid/Mês	14	R$ 6,72	R$ 94,08	6	12	R$ 188,16
1.1.3	Vassorões	Unid/Mês	14	R$ 15,96	R$ 223,44	3	12	R$ 893,76
1.1.4	Facões	Unid/Mês	5	R$ 14,00	R$ 70,00	6	12	R$ 140,00
1.1.5	Foice	Unid/Mês	5	R$ 15,56	R$ 77,80	6	12	R$ 155,60
1.1.6	Lavanças	Unid/Mês	5	R$ 34,00	R$ 170,00	12	12	R$ 170,00
1.1.7	Cavadeiras	Unid/Mês	3	R$ 9,60	R$ 28,80	12	12	R$ 28,80
1.1.8	Martelos	Unid/Mês	2	R$ 14,68	R$ 29,36	12	12	R$ 29,36
1.1.9	Marretas de 2kg	Unid/Mês	1	R$ 22,40	R$ 22,40	24	12	R$ 11,20
1.1.10	Arcos de serra	Unid/Mês	5	R$ 10,00	R$ 50,00	12	12	R$ 50,00
1.1.11	Pá de bico	Unid/Mês	5	R$ 17,40	R$ 87,00	6	12	R$ 174,00
1.1.12	Pá quadrada	Unid/Mês	5	R$ 15,96	R$ 79,80	6	12	R$ 159,60
1.1.13	Enxada com cabos	Unid/Mês	5	R$ 23,56	R$ 117,80	6	12	R$ 235,60
1.1.14	Cabos p/ enxada	Unid/Mês	5	R$ 4,00	R$ 20,00	6	12	R$ 40,00
1.1.15	Gadanhos de ferro c/ cabo	Unid/Mês	6	R$ 10,36	R$ 62,16	6	12	R$ 124,32
1.1.16	Gadanhos de plástico c/ cabo	Unid/Mês	6	R$ 4,72	R$ 28,32	3	12	R$ 113,28
1.1.17	Serrotes	Unid/Mês	3	R$ 13,48	R$ 40,44	6	12	R$ 80,88
1.1.18	Alicates	Unid/Mês	3	R$ 15,96	R$ 47,88	12	12	R$ 47,88
1.1.19	Tela tapume	Unid/Mês	2	R$ 58,00	R$ 116,00	6	12	R$ 232,00
1.1.20	Rolos de nylon roçadeiras	Unid/Mês	14	R$ 60,00	R$ 840,00	24	12	R$ 420,00
1.1.21	Lâminas roçadeiras	Unid/Mês	30	R$ 18,00	R$ 540,00	24	12	R$ 270,00
1.1.22	Frasco de óleo roçadeiras	Unid/Mês	30	R$ 7,08	R$ 212,40	12	12	R$ 212,40
1.1.23	Pratos giratórios roçadeiras	Unid/Mês	14	R$ 4,00	R$ 56,00	6	12	R$ 112,00
1.1.24	Cabos de aceleração roçadeiras	Unid/Mês	14	R$ 32,00	R$ 448,00	36	12	R$ 149,33
1.1.25	Cintos roçadeiras	Unid/Mês	2	R$ 34,00	R$ 68,00	12	12	R$ 68,00
1.1.26	Molas de embreagem roçadeiras	Unid/Mês	2	R$ 2,00	R$ 4,00	3	12	R$ 16,00
1.1.27	Polimatil roçadeiras	Unid/Mês	2	R$ 20,81	R$ 41,62	3	12	R$ 166,50
1.1.28	Filtros de ar roçadeiras	Unid/Mês	2	R$ 2,40	R$ 4,80	3	12	R$ 19,20
1.1.29	Filtros de gasolina roçadeiras	Unid/Mês	2	R$ 4,00	R$ 8,00	3	12	R$ 32,00
1.1.30	Porcas de segurança roçaeiras	Unid/Mês	2	R$ 3,60	R$ 7,20	3	12	R$ 28,80
1.1.31	Kits de chaves roçadeiras	Unid/Mês	2	R$ 10,80	R$ 21,60	12	12	R$ 21,60
1.1.32	Tubos de graxa roçadeiras	Unid/Mês	2	R$ 6,00	R$ 12,00	6	12	R$ 24,00
1.1.33	Parafusos graxeiros roçadeiras	Unid/Mês	2	R$ 4,80	R$ 9,60	6	12	R$ 19,20
1.1.34	Roçadeira	Unid/Mês	4	R$ 1.160,00	R$ 4.640,00	36	12	R$ 1.546,67
1.1.35	Bolsas materiais roçadeiras	Unid/Mês	2	R$ 8,00	R$ 16,00	12	12	R$ 16,00
1.1.36	Perneira de proteção	Unid/Mês	2	R$ 24,00	R$ 48,00	6	12	R$ 96,00
							SUB-TOTAL	R$ 6.572,14
1.2	E.P.I - GARIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PAR/MÊS	QUANT	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPRECIAÇÃO	MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1.2.1	Luvas de pvc	Par/Mês	14	R$ 3,60	R$ 50,40	3	12	R$ 201,60
1.2.2	Luvas de vaqueta	Par/Mês	14	R$ 6,40	R$ 89,60	3	12	R$ 358,40
1.2.3	Luvas de algodão	Par/Mês	14	R$ 1,00	R$ 14,00	3	12	R$ 56,00
1.2.4	Botas	Par/Mês	14	R$ 18,00	R$ 252,00	3	12	R$ 1.008,00
1.2.5	Máscara de proteção	Par/Mês	14	R$ 60,00	R$ 840,00	3	12	R$ 3.360,00
1.2.6	Mangote de raspa - par	Par/Mês	14	R$ 8,60	R$ 120,40	3	12	R$ 481,60
1.2.7	Protetor solar fator 30	Par/Mês	7	R$ 5,80	R$ 40,60	3	12	R$ 162,40
1.2.8	Touca árabe	Par/Mês	14	R$ 3,80	R$ 53,20	3	12	R$ 212,80
1.2.9	Óculos de proteção	Par/Mês	14	R$ 3,60	R$ 50,40	3	12	R$ 201,60
							SUB-TOTAL	R$ 6.042,40
1.3	E.P.I - MOTORISTA							
ITEM	DESCRIÇÃO	PAR/MÊS	QUANT	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPR.	MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1.3.1	Luvas de pvc	Par/Mês	2	R$ 3,60	R$ 7,20	3	12	R$ 28,80
1.3.2	Luvas de vaqueta	Par/Mês	2	R$ 6,40	R$ 12,80	3	12	R$ 51,20
1.3.3	Luvas de algodão	Par/Mês	2	R$ 1,00	R$ 2,00	3	12	R$ 8,00
1.3.4	Botas	Par/Mês	2	R$ 18,00	R$ 36,00	3	12	R$ 144,00
1.3.5	Máscara de proteção	Par/Mês	2	R$ 60,00	R$ 120,00	3	12	R$ 480,00
1.3.6	Mangote de raspa - par	Par/Mês	2	R$ 8,60	R$ 17,20	3	12	R$ 68,80
1.3.7	Protetor solar fator 30	Par/Mês	2	R$ 5,80	R$ 11,60	3	12	R$ 46,40
1.3.8	Touca árabe	Par/Mês	2	R$ 3,80	R$ 7,60	3	12	R$ 30,40
1.3.9	Óculos de proteção	Par/Mês	2	R$ 3,60	R$ 7,20	3	12	R$ 28,80
							SUB-TOTAL	R$ 886,40
1.4	UNIFORME - GARIS E MOTORISTAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPRECIAÇÃO	MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1.4.1	Uniforme	UND	14	R$ 16,00	R$ 224,00	4	12	R$ 672,00
1.4.2	Meias	UND	14	R$ 3,20	R$ 44,80	4	12	R$ 134,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPRECIAÇÃO	MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1.4.3	Uniforme	UND	2	R$ 16,00	R$ 32,00	4	12	R$ 96,00
1.4.4	Meias	UND	2	R$ 3,20	R$ 6,40	4	12	R$ 19,20
							SUB-TOTAL	R$ 921,60
							TOTAL	R$ 14.422,54

Vicente Martins Kriger
CREA 1115732285
Eng Ambiental

M A SILVA COSTA CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Avenida Monsenhor Barros, 88, centro, Loreto/MA Cep.: 65.895-000

1	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**R$ 2.542,07**
2	**Categoria**	**Motorista**
3	**Data base da categoria**	**mai/18**
4	**Adicional de insalubridade de 20%**	**R$ 3.050,48**

1	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
A	Transporte	R$ 231,00
B	*Auxílio Alimentação*	*R$ 209,00*
	Sub-total	**R$ 440,00**

2 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO MENSALISTA %	
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	
A2	SESI	1,50%	R$ 45,76
A3	SENAI	1,00%	R$ 30,50
A4	INCRA	0,20%	R$ 6,10
A5	SEBRAE	0,60%	R$ 18,30
A6	Salário Educação	2,50%	R$ 76,26
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	R$ 91,51
A8	FGTS	8,00%	R$ 244,04
A9	SECONCI		
A	**Total**	**16,80%**	**R$ 512,48**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não incide	-
B2	Feriados	Não incide	-
B3	*Auxílio - Enfermidade*	*0,69%*	*R$ 21,05*
B4	13º Salário	8,33%	R$ 254,11
B5	Licença Paternidade	0,06%	R$ 1,83
B6	Faltas Justificadas	0,56%	R$ 17,08
B7	Dias de Chuvas	Não incide	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R$ 2,75
B9	Férias Gozadas	7,45%	R$ 227,26
B10	*Salário Maternidade*	*0,02%*	*R$ 0,61*
B	**Total**	**46,01%**	**R$ 524,68**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,87%	R$ 148,56
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	R$ 3,36
C3	Férias Indenizadas	3,28%	R$ 100,06
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,97%	R$ 121,10
C5	Indenização Adicional	0,41%	R$ 12,51
C	**Total**	**16,54%**	**R$ 385,58**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,89%	R$ 88,16
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	R$ 12,51
D	**Total**	**8,26%**	**R$ 100,67**
	Sub-total (A+B+C+D)	**49,94%**	**R$ 1.523,41**
	Valor total por empregado		**R$ 5.013,90**

Eng Ambiental

M A SILVA COSTA CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Avenida Monsenhor Barros, 88, centro, Loreto/MA Cep.: 65.895-000

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
LIMPEZA PÚBLICA
LOCAL: CENTRO, ALTO PARNAÍBA - MA
REF: SINAPI - 04/2017 | ORSE - 03/2017 | SEDOP - 04/2017 | SEINFRA - 024 | CAEMA - 05/2016
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 116,84% (HORA) BDI: 25%

DADOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.195,00
2	Categoria	Gari
3	Data base da categoria	mai/18
4	Adicional de insalubridade de 20%	R$ 1.434,00

1	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
A	Transporte	R$ 231,00
B	Auxílio Alimentação	R$ 209,00
	Sub-total	R$ 440,00

2	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		MENSALISTA %	
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	
A2	SESI	1,50%	R$ 21,51
A3	SENAI	1,00%	R$ 14,34
A4	INCRA	0,20%	R$ 2,87
A5	SEBRAE	0,60%	R$ 8,60
A6	Salário Educação	2,50%	R$ 35,85
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	R$ 43,02
A8	FGTS	8,00%	R$ 114,72
A9	SECONCI	0,00%	
A	**Total**	**16,80%**	**R$ 240,91**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não Incide	-
B2	Feriados	Não incide	-
B3	Auxílio - Enfermidade	0,69%	R$ 9,89
B4	13º Salário	8,33%	R$ 119,45
B5	Licença Paternidade	0,06%	R$ 0,86
B6	Faltas Justificadas	0,56%	R$ 8,03
B7	Dias de Chuvas	Não incide	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R$ 1,29
B9	Férias Gozadas	7,45%	R$ 106,83
B10	Salário Maternidade	0,02%	R$ 0,29
B	**Total**	**46,01%**	**R$ 246,65**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,87%	R$ 69,84
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	R$ 1,58
C3	Férias Indenizadas	3,28%	R$ 47,04
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,97%	R$ 56,93
C5	Indenização Adicional	0,41%	R$ 5,88
C	**Total**	**16,54%**	**R$ 181,26**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,89%	R$ 41,44
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	R$ 5,88
D	**Total**	**8,26%**	**R$ 47,32**
	Sub-total (A+B+C+D)	**49,94%**	**R$ 716,14**
	Valor total por empregado		**R$ 2.590,14**

Vicente Martins Kriger
CREA. 1115732285
Eng Ambiental

M A SILVA COSTA CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Avenida Monsenhor Barros, 88, centro, Loreto/MA Cep.: 65.895-000

2	MATERIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPR.	MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
2.1	Supercal 5kg	SACO	150	R$ 3,56	R$ 534,00	12	12	R$ 534,00
2.2	Sacolas plásticas (100kg)	UNID	1200	R$ 0,38	R$ 451,20	12	12	R$ 451,20
							SUB-TOTAL	R$ 985,20

Vicente Martins Kriger
CREA. 1115732285
Eng Ambiental

M A SILVA COSTA CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Avenida Monsenhor Barros, 88, centro, Loreto/MA Cep.: 65.895-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO DO PARNAÍBA - MA

	DESCRIÇÃO	VALOR C/ BDI (R$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	COLETA REGULAR DE LIXO	R$ 257.265,11	25,67%	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$ 267.265,11	25,67%	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09	22.272,09
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO	R$ 487.700,42	46,84%	40.641,70	40.641,70	40.641,70	40.641,70	40.641,70	40.641,70	40.641,70	40.641,70	40.641,70	40.641,70	40.641,70	40.641,70
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	EQUIPAMENTOS E E.P.I.'S	R$ 17.718,64	1,70%	1.476,39	1.476,39	1.476,39	1.476,39	1.476,39	1.476,39	1.476,39	1.476,39	1.476,39	1.476,39	1.476,39	1.476,39
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	MATERIAL	R$ 1.210,22	0,12%	100,85	100,85	100,85	100,85	100,85	100,85	100,85	100,85	100,85	100,85	100,85	100,85
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Valores Simples (R$)		1.041.157,60		86.763,13	86.763,13	86.763,13	86.763,13	86.763,13	86.763,13	86.763,13	86.763,13	86.763,13	86.763,13	86.763,13	86.763,13
Percentuais Simples (%)				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
Valores Acumulados (R$)				86.763,13	173.526,25	260.289,38	347.052,50	433.815,63	520.578,75	607.341,88	694.105,00	780.868,13	867.631,25	954.394,38	1.041.157,50
Percentuais Acumulados (%)				8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00

Um Milhão e Quarenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos

Vicente Martins Kriger
CREA 1115732285
Eng Ambiental

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARNAÍBA
PROTOCOLO
Nº Processo 84/2019
Data: 08/02/2019
Visto:

REF. TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019

A empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.344/0001-83, com sede na Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo empresário João Américo Castro Sá, CPF nº 467.770.673-53 RG nº 061653542007-4 SSP – MA, Administrador, vem, tempestivamente, interpor o presente

R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

em vista da irregular **habilitação** da empresa **M A SILVA COSTA & CIA LTDA CNPJ Nº 11.437.062/0001-81.**, pelas seguintes razões defato e de direito:

I – DOS FATOS

1. Trata-se de recurso administrativo interposto contra a r. decisão do Ilmo. Sr. Presidente que resolveu por declarar a empresa **M A SILVA COSTA & CIA LTDA** habilitada na Pregão TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019, mesmo tendo apresentados em desconformidade com o edital do referido procedimento licitatório.

De fato, a presente licitação foi aberta com o seguinte objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA."*.

Aberta a licitação, a penas 2 (dois) licitantes compareceram para habilitação, a recorrente, **J. A. C. SÁ EIRELI** e a empresa **M A SILVA COSTA & CIA LTDA**.

Não obstante os vícios na documentação para habilitação da **M A SILVA COSTA & CIA LTDA**, ela foi, ao final, declarada **habilitada**.

Ocorre que, como dito, há vícios insuperáveis na fase de habilitação da **M A SILVA COSTA & CIA LTDA**, que decerto culminariam pela sua **desclassificação.**

Dessa forma, pela existência de manifestos vícios na documentação apresentada pela **M A SILVA COSTA & CIA LTDA**, é medida de rigor seja **conhecido** e ao final **providoo** presente recurso, desclassificando-a empresa **M A SILVA COSTA & CIA LTDA** deste certame.

II – DAS RAZÕES DE PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO

Como dito, a **M A SILVA COSTA & CIA LTDA,** ao participar do certame, apresentou documentos em desconformidade com o edital deste certame conforme passo a expos abaixo:

2.1 – A empresa **M A SILVA COSTA & CIA LTDA,** apresentou em sua documentação de habilitação. Dentre eles chama atenção o fato de em vários documentos constar endereços diferentes como mostro a seguir:

2.1.1 - Contrato social – **Praça Nossa Senhora de Loreto nº 147** – centro, Loreto - Ma

2.1.2 – Cartão CNPJ – **Av. Monsenhor Barros nº 88**, Centro, Loreto – Ma.

2.1.3 – Certidão de Regularidade Junto ao FGTS – **Rua Major Hortência nº 20**, Centro, Loreto – Ma.

Diante disso questionamos, qual o real endereço da licitante **M A SILVA COSTA & CIA LTDA,** pois de acordo a documentação apresentada fica difícil uma definição correta de sua sede.

Outra divergência que pode-se notar está na certidão de regularidade junto ao CREA- Ma, pois o documentos do responsável técnico que supostamente seria da empresa **M A SILVA COSTA & CIA LTDA,** este não consta como responsável na certidão de regularidade junto ao CREA- Ma da empresa **M A SILVA COSTA & CIA LTDA** muito menos na certidão de pessoa física apresentada do engenheiro **Vicente Martins Kriger**, com isso não podendo ser constatado nenhum vinculo do engenheiro com a empresa, já que na própria certidão apresentada pelo engenheiro **Vicente Martins Kriger** este é responsável técnico pelas empresas CONSTRUTORA AP ENGETEC LTDA e pela empresa PRAMONTEC- PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA.

Vale ressaltar, que todas as declarações apresentadas pela licitante **M A SILVA COSTA & CIA LTDA,** em nenhuma pode-se localizar a que cidade estão sendo endereçadas tais declarações, pois em seu corpo não apresenta nenhum indicação do ente a que estas estão sendo apresentadas, fazendo apenas indicação de que seria a tomada de preços nº 02/2019.

Dessa forma, restam demonstrados os motivos para a interposição do recurso que levarão à desclassificação da **M A SILVA COSTA & CIA LTDA**, já que ela descumpriu os termos do Edital.

E, a respeito da documentação da habilitação, a sua irregularidade seria motivo para a desclassificação da **M A SILVA COSTA & CIA LTDA**, segundo o item 8.8 do Edital que expressamente preceitua que:

> *"7.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado"*

Segundo o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, a licitação sempre deverá respeitar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, *verbis*:

> *Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,* ***da vinculação aoinstrumento convocatório****, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

E, o artigo 41, *caput*, da Lei nº 8.666/93 complementa

o seguinte:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Confira-se abaixo o entendimento jurisprudencial do

E. **Superior Tribunal de Justiça**:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ***DESCUMPRIMENTO DE REGRA PREVISTA NOEDITAL LICITATÓRIO.*** *ART. 41, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93. VIOLAÇÃO.****DEVER DEOBSERVÂNCIA DO EDITAL.***

I - Cuida-se, originariamente, de Mandado de Segurança impetrado por SOL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, contra ato do Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, que a excluiu da fase de habilitação por ter entregue a documentação exigida para essa finalidade com 10 (dez) minutos de atraso.

II- O art. 41 da Lei nº 8.666/93 determina que: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." III - Supondo que na Lei não existam palavras inúteis, ou destituídas de significação deontológica, verifica-se que o legislador

impôs, com apoio no Princípio da Legalidade, a interpretação restritiva do preceito, de modo a resguardar a atuação do Administrador Público, posto que este atua como gestor da res publica. Outra não seria a necessidade do vocábulo "estritamente" no aludido preceito infraconstitucional.

IV - "Ao submeter a Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento*. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expressoe exaustivo, no corpo do edital."(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 9ª Edição, pág. 385) V - Em resumo: o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se "estritamente" a ele.*

VI - Recurso Especial provido.

(REsp 421.946/DF, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/02/2006, DJ 06/03/2006, p. 163)

Dessa forma, por inexistir qualquer possibilidade da Administração Pública descumprir o Edital, é medida de rigor seja dado provimento ao presente recurso.

III – DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Diante do todo exposto, em razão dos vícios contidos na habilitação da **M A SILVA COSTA & CIA LTDA** no procedimento licitatório em referência, requer-se a V. Sa. se digne conhecer o presente recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, de sorte a desclassificar a **M A SILVA COSTA & CIA LTDA**, tornando habilitada apenas a empresa **J. A. C. SÁ EIRELI.**

Termos em que,

P. Deferimento,

Passagem Franca – Ma, 05 de fevereiro de 2019.

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF nº 467.770.673-53
RG nº 061653542007-4 SSP – MA
Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.257.344/0001-83 MATRIZ		27/11/2012

NOME EMPRESARIAL
J. A. C. SA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARTINS DE SOUSA	200	: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.680-000	CENTRO	PASSAGEM FRANCA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8403-2607

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **17:34:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.257.344/0001-83 MATRIZ		27/11/2012

NOME EMPRESARIAL
J. A. C. SA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARTINS DE SOUSA	200	: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.680-000	CENTRO	PASSAGEM FRANCA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8403-2607

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **17:34:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

061653542017-4 23/03/2017

JOAO AMERICO CASTRO SA

AGENOR JORGE DE SA E ALDENORA CASTRO SA

SAO JOAO DOS PATOS - MA 28/10/1971

SEP.DIV.-N.1120 FLS.199 LIV.0003

467770673-53

P-93

VIA-01

1ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
J. A. C. SA CONTRUÇÕES EIRELI -EPP
17.257.344/0001-83

JOÃO AMERICO CASTRO SÁ, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/10/1971, portador da cédula de identidade RG nº 061653542017-4 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 467.770.673-53, residente e domiciliada à Rua Projetada, 05, Bairro Vitoria, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000; com fundamento no artigo 980-A da lei de nº 10406/2002, cujo contrato social se encontra registrado Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600083796 em 06/07/2018, e inscrito no CNPJ: 17.257.344/0001-83 e respectivamente, tem entre si justo e contratado a proceder a presente alteração e consolidação contratual conforme clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade Ltda, que tinha como nome empresarial de **J. A. C. SÁ CONTRUÇÕES EIRELI** partir desta data passa para **J. A. C. SÁ EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

J. A. C. SÁ EIRELI

JOÃO AMERICO CASTRO SÁ, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/10/1971, portador da cédula de identidade RG nº 061653542017-4 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 467.770.673-53, residente e domiciliada à Rua Projetada, 05, Bairro Vitoria, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000; com fundamento no artigo 980-A da lei de nº 10406/2002, resolve alterar uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A empresa girará sob a denominação de **J. A. C. SÁ EIRELI** e terá sua sede na Rua João Martins de Sousa, 200A, Bairro centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- Construção de rodovias e ferrovias – **4211.1/01**
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio – **4322.3/03**
- Locação de automóveis sem condutor – **7711-0/00**

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 15:42 SOB Nº 20180662899.
PROTOCOLO: 180662899 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803832210. NIRE: 21600083796.
J. A. C. SA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
J. A. C. SA CONTRUÇÕES EIRELI -EPP
17.257.344/0001-83

- Transporte Escolar – **4924-8/00**
- Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - **7732.2/01**
- Comercio varejista de material elétrico – **4742.3/00**
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – **8211.3/00**
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – **4211.1/02**
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – **8230.0/01**
- Perfuração e construção de poços de agua – **4399.1/05**
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – **4330.4/02**
- Obras de alvenaria – **4399.1/03**
- Serviços de Engenharia – **7112.0/00**
- Obras de fundações – **4391.6/00**
- Locação de mão –de-obra temporária – **7820.5/00**
- Coleta de resíduos perigosos – **3812.2/00**
- Comercio varejista de materiais de construção em geral – **4744.0/99**
- Construção de edifícios – **4120.4/00**
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – **4930-2/01**
- Demolição de edifícios e outras estruturas – **4311.8/01**
- Serviços de pericia técnica relacionada à segurança do trabalho - **7119.7/04**
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal – **4929.9/01**
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – **4923.0/02**
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos – **4329.1/04**
- Instalação hidráulica , sanitárias e de gás – **4322.3/01**
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia – **7119.7/03**
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – **4399.1/04**
- Construção de instalações esportivas e recreativas – **4299.5/01**
- Limpeza em prédios e em domicílios – **8121.4/00**
- Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – **4222.7/01**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 15:42 SOB Nº 20180662899.
PROTOCOLO: 180662899 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803832210. NIRE: 21600083796.
J. A. C. SA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
J. A. C. SA CONTRUÇÕES EIRELI -EPP
17.257.344/0001-83

- Instalação e manutenção elétrica – **4321.5/00**
- Obras portuárias, marítimas e fluviais – **4291.0/00**
- Atividades de vigilância e segurança privada - **8011.1/01**
- Obras de terraplenagem – **4313.4/00**
- Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas – **4213.8/00**
- Coleta de resíduos não –perigosos – **3811.4/00**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, Senhor **JOÃO AMERICO CASTRO SÁ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 15:42 SOB Nº 20180662899.
PROTOCOLO: 180662899 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803832210. NIRE: 21600083796.
J. A. C. SA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
J. A. C. SA CONTRUÇÕES EIRELI -EPP
17.257.344/0001-83

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Passagem Franca – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Passagem Franca, MA 03 de Setembro de 2018

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

PASSAGEM FRANCA - MA

JOÃO AMERICO CASTRO SA
Titular

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 15:42 SOB Nº 20180662899.
PROTOCOLO: 180662899 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803832210. NIRE: 21600083796.
J. A. C. SA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

10 SET 2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 15:42 SOB Nº 20180662899.
PROTOCOLO: 180662899 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803832210. NIRE: 21600083796.
J. A. C. SA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M A SILVA COSTA & CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Avenida Monsenhor Barros, 88, centro, Loreto/MA Cep.: 65.895-000

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba – MA.

Tomada de Preços 02/2019 – CPL – Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para coleta de lixo domiciliar e limpeza púbica no município de Alto Parnaíba - MA.

Processo Administrativo nº 084/2018
Tomada de Preços 02/2019

A empresa, **CONSMANG - CONSTRUÇOES, SERVIÇOS & LOCAÇOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00, representada por seu procurador, Valdinei Gonçalo Martins Filho, RG nº 96723598-7 SSP/MA, CPF nº 014.998.303-43, com fundamento na alínea A, inciso I art. 109 da Lei 8.666/1993, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe, com fulcro nas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste recurso, dado que a sessão pública presencial foi no dia 01/02/2019, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 5 (cinco) dias úteis previsto no inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO

A Tomada de Preços em referência, têm por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para coleta de lixo domiciliar e limpeza púbica no município de Alto Parnaíba - MA".

III – DAS MOTIVAÇÕES RECURSAIS

1º - Desabilitação da empresa J.A.C Sá Construções Eireli – EPP.

Fundamentação:

Lei 8.666/93: *"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável* ***e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade****, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa(...)". (grifo nosso)*

Art. 43º. A administração ***não pode descumprir as normas do edital****, ao qual se acha estritamente vinculada." (grifo nosso)*

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: (...) III – **qualificação econômico-financeira**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROTOCOLO
Nº Processo 084/2018
Data: 06/02/2019
Visto:

M A SILVA COSTA & CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Avenida Monsenhor Barros, 88, centro, Loreto/MA Cep.: 65.895-000

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: (...) III – qualificação econômico-financeira

Art. 31. § 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, **através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório**, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

DOS FATOS:

Na apresentação da documentação exigida no item 7.2.7, a empresa J.A.C Sá Construções Eireli – EPP, provou não ter capacidade econômica financeira conforme determina a comprovação através do item acima mencionado, o edital tem estimativa de R$ 1.184.011,88, e a capacidade da empresa é. E tão somente é de R$ 893.528,12, demonstrando assim sua incapacidade financeira para ser adjudicatária do contrato futuramente proveniente desta licitação.

Outro sim, ainda solicitamos que seja verificada ainda o erro de demonstração de liquidez financeira demonstrada no calculo apresentado pela empresa, que inclusive foi averbado na JUCEMA.

Integrando ainda o entendimento de desabilitação, começaremos do princípio de tudo, a licitação é um garantidor da observância dos princípios capacidade jurídica, financeira e técnica de execução dos serviços, e um dos itens de maior relevância foi frustrado, justamente o de demonstração financeira, conforme demonstra o ato de habilitação quanto a documentação apresentada pela empresa, frustrando assim sua habilitação.

A administração Pública tem o poder discricionário de fixar critérios que possam não só proteger a segurança que se imponha do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexibilidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção a pedra de toque do ato administrativo – A LEI – mas nos dispositivos que busquem resguardar a dministração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa (STJ; Resp 144750 / SP; RECURSO ESPECIAL 1997/0058245-0).

Assim sendo, a proteção do interesse público especialmente, em contratações de grade vulto, longo prazo e interesse social, leva a prática, corriqueira e usual, de estabelecimento de especificações jurídicas, técnicas e financeira nos patamares apresentados no edital, concluindo, pedimos que este ente público não se leve a prática e contratação equivocada para não frustrar os parâmetros de Lei para a matéria hora manifestada.

IV - REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARNAÍBA
PROTOCOLO
Nº Processo 084/2019
Data: 06/12/2019
Visto:

M A SILVA COSTA & CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

Avenida Monsenhor Barros, 88, centro, Loreto/MA Cep.: 65.895-000

Seja acolhido o recurso para fins de determinar a invalidade da habilitação da empresa **J.A.C Sá Construções Eireli - EPP**;
E habilitação da empresa M A Silva Costa & Cia LTDA – ME.

Balsas – MA, 06 de fevereiro de 2019.

M A SILVA COSTA & CIA LTDA
CNPJ 11.437.062/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARNAÍBA
PROTOCOLO
Nº Processo 009/2018
Data: 06/02/2019
Visto:

a Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Bom Lugar - MA. Conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 17 de abril de 2019, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento na importância de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito exclusivamente através de guia de recolhimento Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bom Lugar – MA. Em 28 de Março de 2019.Otávio Renan Meneses Delmondes Santana.Presidente da CPL/PMBL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035/2015, Decreto Municipal nº 037/2015, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Municipal nº 025/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 15 de abril de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material laboratorial e hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra –MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo – www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra–MA, 27 de março de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-REPETIÇÃO. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035/2015, Decreto Municipal nº 037/2015, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Municipal nº 025/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 16 de abril de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019-REPETIÇÃO, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra –MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo – www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra–MA, 27 de março de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035/2015, Decreto Municipal nº 037/2015, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Municipal nº 025/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 22 de abril de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Refeições prontas de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra –MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo – www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra–MA, 27 de março de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035/2015, Decreto Municipal nº 037/2015, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Municipal nº 025/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 23 de abril de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de utensílios, de interesse desta administração publica. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra –MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo – www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra–MA, 27 de março de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO.TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA. Empresa vencedora: **MA SILVA COSTA E CIA LTDA ME**. Alto Parnaíba - MA, 27 de março de 2019.Charles Correia Castro Junior .Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços espe-

cializados, para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE 25 LEITOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, situado no município de Alto Parnaíba – MA, Resultado: **Licitação Deserta**. Alto Parnaíba - MA, 19 de março de 2019. Charles Correia Castro Junior,Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019. O MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna Público, que a Licitação ocorrida as 11:00 do dia 08 de março de 2019, em sua sede administrativa, sito Av. das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão - MA, cujo objeto era a contratação de empresa para aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta em Ata, que na data da referida licitação não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como deserta. Serrano do Maranhão, 11 de março de 2019. João Batista Mello Filho – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019. O MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna Público, que a Licitação ocorrida as 09:30 do dia 07 de março de 2019, em sua sede administrativa, sito Av. das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão - MA, cujo objeto era Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet para as secretarias municipais, conforme consta em Ata, que na data da referida licitação não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como deserta. Serrano do Maranhão, 11 de março de 2019. João Batista Mello Filho – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019. RE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 15 de Abril de 2019 às 09:30 horas. As empresas interessadas em obter informações ou requererem o Edital deverão encaminhar solicitação para o e-mail: cplserranodoma@gmail.com, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, situada à Av das Palmeiras, s/n, Centro. Serrano do Maranhão – MA, 25 de Março de 2019. João Batista Mello Filho – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet para as secretarias municipais. ABERTURA: 15 de Abril de 2019 às 11:30 horas. As empresas interessadas em obter informações ou requererem o Edital deverão encaminhar solicitação para o e-mail: cplserranodoma@gmail.com, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, situada à Av das Palmeiras, s/n, Centro. Serrano do Maranhão – MA, 25 de Março de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote. BASE LEGAL: Decreto 7.892/13, Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para manutenção de computadores e impressoras, fornecimento de peças, periféricos e suprimentos de impressão. ABERTURA: 15 de Abril de 2019 às 14:30 horas. As empresas interessadas poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, situada à Av das Palmeiras, s/n, Centro. Serrano do Maranhão – MA, 25 de Março de 2019. João Batista Mello Filho – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote. BASE LEGAL: Decreto 7.892/13, Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para manutenção de poços artesianos com fornecimento de peças. ABERTURA: 16 de Abril de 2019 às 08:30 horas. As empresas interessadas poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, situada à Av das Palmeiras, s/n, Centro. Serrano do Maranhão – MA, 25 de Março de 2019. João Batista Mello Filho – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019. CPL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019. A **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, **às 08:40hs do dia 15 de Abril de 2019**, na sala na CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Icatu/MA**, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando **Registro de Preços para "eventual e futura** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu, 27 de março de 2019. Neila Melo Bezerra – Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019. CPL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019. **A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, **às 14:40hs do dia 15 de Abril de 2019**, na sala na CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Icatu/MA**, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando **Registro de Preços para "eventual e**

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Parnaiba, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório a empresa: **MA SILVA COSTA E CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 11.437.062/0001-81, sediada na Avenida Monsenhor Barros, nº 88, Centro Loreto – MA, vencedora desta licitação, com proposta apresentada no valor total **R$ 1.041.157,50 (um milhão, quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE ABRIL DE 2019.

RUBENS SUSSUMU OGASAWARA
Prefeito Municipal de Alto Parnaíba.